



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE  
MINAS GERAIS – CAMPUS SÃO JOÃO DEL-REI**

**PORTARIA Nº 381/2019, de 30 de dezembro de 2019**

*Estabelece os horários de funcionamento das unidades do  
Campus.*

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS – CAMPUS SÃO JOÃO DEL-REI, nomeado pela Portaria-R n.º 560/2017, de 17 de maio de 2017, publicada no D.O.U. em 18 de maio de 2017, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Portaria-R n.º 19/2014, de 13 de janeiro de 2014, publicada no D.O.U. em 15 de janeiro de 2014,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **ESTABELECE**R os horários de funcionamento dos setores do IF Sudeste MG – Campus São João del-Rei, a partir de 10.02.2020.

SETOR	HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO
Direção Geral	Das 9h às 11h, e das 12h às 18h.
Chefia de Gabinete	Das 9h às 11h, e das 12h às 18h.
Coordenação de Gestão de Pessoas	Das 8h às 12h, e das 13h às 17h.
Auditoria Interna Local	Das 8h às 11h30, e das 13h às 17h30.
Direção de Ensino	Das 9h às 11h, e das 12h às 18h.
Coordenação-Geral de Ensino	Das 9h às 21h.
Coordenação-Geral de Assistência Estudantil	Das 9h às 21h.
Coordenação de Acervo Bibliográfico e Multimeios	Das 9h às 21h.
Coordenação-Geral de Registros Acadêmicos	Das 9h às 21h.
Direção de Extensão	Das 13h às 17h, e das 18h às 22h.
Coordenação-Geral de Extensão	Das 13h às 22h.



## INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS – CAMPUS SÃO JOÃO DEL-REI

Direção de Pesquisa	Das 13h às 17h, e das 18h às 22h.
Coordenação-Geral de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação	Das 9h às 21h.
Direção de Administração e Planejamento	Das 9h às 12h, e das 13h às 18h.
Assessoria Contábil	Das 8h às 12h, e das 13h às 17h.
Coordenação-Geral de Administração e Finanças	Das 9h às 12h, e das 13h às 18h.
Coordenação de Execução Orçamentária	Das 8h às 12h, e das 13h às 17h.
Coordenação de Almoxarifado e Patrimônio	Das 8h às 12h, e das 13h às 17h.
Coordenação de Serviços Gerais	Das 9h30 às 12h, e das 13h às 19h.
Coordenação de Compras e Contratos	Das 8h às 12h, e das 13h às 17h.
Direção de Desenvolvimento Institucional	Das 9h às 11h, e das 13h às 19h.
Coordenação de Comunicação e Eventos	Das 9h às 21h.
Coordenação de Projetos, Obras e Manutenção	Segunda, quarta e quinta-feira, das 12h às 21h; terça e sexta-feira, das 9h às 18h.
Coordenação de Tecnologia da Informação	Das 9h às 21h.

Art. 2º - **ESTABELECE**R que a coordenação de cada setor organize os horários de refeição dos servidores lotados na unidade de sua responsabilidade, de acordo com o Art. 5º da IN n.º 2/2018, de 12 de setembro de 2018, da Secretaria de Gestão de Pessoas do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, *in verbis*:

*“Art. 5º Os horários de início e término do intervalo para refeição serão fixados pela chefia imediata, respeitados os limites mínimo de 1 (uma) hora e máximo de 3 (três) horas.*

*§ 1º É vedado o fracionamento do intervalo de refeição.*

*§ 2º O intervalo de que trata o caput é obrigatório aos servidores públicos que se submetam à jornada de 8 (oito) horas diárias.”*

Art. 3º - **REVOGAM-SE** disposições anteriores em contrário.

**Ataualpa Luiz de Oliveira**  
Diretor-Geral  
IF Sudeste MG-Campus São João del-Rei  
Portaria n.º 460/2017, 17/05/2017

ATAUALPA LUIZ DE OLIVEIRA  
Diretor-Geral